

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2023-PREF/SECOM AO CONTRATO 001/2022-  
PREF/SECOM.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

**CONTRATADA:** MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO - PMSP.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimativo global contratual.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

**NOTA DE EMPENHO N.º:** 33.057/2023

**DOTAÇÃO N.º:** 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00

**PROCESSO N.º:** 6010.2021/0000895-0



A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCELO ANTONIO D'ANGELO**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.690.161/0001-05, com sede nesta Capital, à Rua Araporé, 665, 1º andar, sala 2, Jardim Guedala – CEP: 05608-011, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Senhora **MARIA LAURA QUINTINO NICOTERO**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **001/2022-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6010.2021/0000895-0, em especial da decisão ali encartada sob doc. nº **080601502**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Sétima – subcláusula 7.1, que passa a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR E REMUNERAÇÃO**

**7.1.** Pela perfeita execução do objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços estipulados em bases percentuais abaixo indicados, sendo estimado o valor global, a ser rateado entre as 02 (duas) agências, a importância de **R\$ 200.000.000,00** (duzentos milhões de reais) com dispêndio com os serviços de publicidade pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **001/2022-PREF/SECOM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
COMUNICAÇÃO**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

**MARCELO ANTONIO D'ANGELO**  
Secretário Especial de Comunicação  
PREF/SECOM

**MARIA LAURA QUINTINO NICOTERO**  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
MWORKS COMUNICAÇÃO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1.  
RG.

Ligia Souza  
RF 771.294-4  
Secretaria Especial de Comunicação

11.766.016-4

2.  
RG.

Daniela Despato Zago  
RF. 839.244-7  
Secretaria Adm. de Comunicação